

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: kgrhf7yg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/03/2025 Indicação nº 1115/2025 Protocolo nº 2060/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de um ônibus de transporte sanitário eletivo, com 46 lugares e acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD), para o município de Campo Verde.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da destinação de recursos financeiros para viabilizar a aquisição do referido veículo, garantindo melhores condições de transporte para os usuários do sistema de saúde do município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na **demandada apresentada pelos Vereadores Gediel Candido da Silva e Paulo Rodrigues Galvão**, que destacam a necessidade urgente da **aquisição de um ônibus sanitário eletivo acessível para PCD**, destinado ao deslocamento de usuários para a realização de procedimentos médicos eletivos e ações da Atenção Primária à Saúde.

Atualmente, o **município de Campo Verde** conta com 19 Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas estrategicamente para atender a população urbana, periurbana e rural. No entanto, o crescente número de pacientes na zona rural e as dificuldades de acesso devido às barreiras geográficas reforçam a necessidade de um transporte adequado, que permita deslocamentos para consultas, exames e participação em campanhas preventivas promovidas pelo Ministério da Saúde.

A disponibilização deste veículo ampliará o acesso aos serviços de saúde, assegurando maior equidade no atendimento, além de fortalecer o trabalho das equipes multidisciplinares na promoção da saúde e prevenção de doenças. A medida está em conformidade com o **Art. 196 da Constituição Federal**, que



garante a saúde como um direito de todos e dever do Estado, e com a **Constituição do Estado de Mato Grosso**, que reforça a importância da oferta de serviços públicos de saúde acessíveis e eficientes.

Diante do exposto, submete-se a presente indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, confiando em seu apoio para a acolhida e aprovação deste pedido, que beneficiará diretamente a população de Campo Verde.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 10 de Março de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual